

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA APOIO E PATROCÍNIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

O Município de São Pedro da Aldeia, CNPJ: 28909604/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Thiago Ribeiro de Souza, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, CPF Nº 106.226.987-02, em conformidade com o princípio constitucional da isonomia, bem como aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, torna público o edital de chamamento para credenciamento de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em apoiar e/ou patrocinar a realização da "30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA", mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada.

O presente chamamento público tem por objetivo a Administração Pública Municipal dispor da maior rede possível de interessados em adquirir cotas de patrocínio e apoio para viabilizar a realização do “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA”, iniciando-se em **07/09/2024** com duração prevista de 01 (um) dia. O apoio e o patrocínio deverão obedecer a(o):

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia;
4. Lei nº 9.294/1966 – dispõe sobre as Restrições ao uso e à Propaganda de Produtos Fumíferos, Bebidas Alcoólicas, Medicamentos, Terapias e Defensivos Agrícolas, nos Termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal;
6. As regras previstas neste Edital;
7. Lei Municipal nº 3003 de 17 março de 2022;
8. Outras leis e decretos aplicáveis.

### PREÂMBULO

A CAVALGADA DA INDEPENDENCIA é um evento cultural enraizado no Município de São Pedro da Aldeia e que faz parte do calendário anual da cidade com tradição a 32 anos. Evento que é referência na região, contribuindo diretamente para economia local, gerando alta rentabilidade para o Município, comércio e turismo.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar a realização do evento “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA”, no intuito de minimizar o custo para os cofres públicos, mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada, conforme especificações descritas no plano de Patrocínio.

1.3. Para fins deste edital, considerar-se-á:

- a) Colaborador: Pessoa física ou jurídica de direito privado, interessado em apoiar e patrocinar para a realização do evento, mediante cadastramento prévio.
- b) Apoio: auxílio na execução de determinado projeto por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e/ou serviços, sem repasse financeiro, visando a exposição e divulgação de marca, nome, produto ou serviço da pessoa física ou jurídica;
- c) Patrocínio: auxílio na execução de determinado projeto por meio do repasse de recursos financeiros, visando a exposição e divulgação de marca, nome, produto ou serviço da pessoa física ou jurídica;
- d) Plano de Patrocínio: documento que apresenta os dados descritivos de um projeto, assim como as cotas de patrocínio e período previsto para apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, que poderá ser disponibilizado através de e-mail ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.

e) Carta de Intenção de Patrocínio: documento por meio do qual o colaborador apresenta sua intenção de apoiar ou patrocinar, declarando valor, bens e/ou serviços com os quais está disposto a investir. O modelo da carta de intenção de patrocínio para o projeto poderá ser disponibilizado através de e-mail ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho e deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com).

f) Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio (ou instrumento congêneres): documento por meio do qual o colaborador assume o compromisso perante a administração pública de patrocinar ou apoiar determinado projeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regulares.

2.2. O credenciamento será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar, a qualquer tempo, mediante preenchimento do formulário de Cadastro de Colaboradores de Programas e Projetos, disponível por e-mail [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, situada Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Balneário – São Pedro da Aldeia, Cep: 28.948.834.

2.2.1. Caso seja(m) constatada(s) irregularidade(s) ou impedimento(s) que crie(m) óbices ao credenciamento com a Administração Pública, a pessoa física ou jurídica será informada e deverá apresentar comprovação de que a(s) pendência(s) foi(ram) devidamente sanada(s).

2.3. Ficam impedidos de participar pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Exerçam atividades ilícitas;

c) Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou que possuam impedimento na documentação Jurídico/Fiscal/Trabalhista.

d) Declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.3.1. O simples cadastro não gera obrigações às pessoas físicas e jurídicas de contratarem ou realizarem aportes de recursos.

2.3.2. Todos os cadastros apresentados, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitos.

### **3. DOS PROJETOS E PROPOSTAS:**

3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho disponibilizará por e-mail ou presencialmente em sua sede, o Plano de Patrocínio para a realização do evento 30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA em processo de captação de recursos.

3.2. O colaborador, devidamente credenciado, poderá manifestar seu interesse de patrocinar ou apoiar projetos específicos por meio da apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, que deverá ser encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, situada no endereço Rodovia Amaral Peixoto km 107 - Balneário – São Pedro da Aldeia, Cep: 28.948-834 ou por mensagem eletrônica para [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com).

3.3. No caso de a captação de recursos ser inferior ao valor total do projeto, havendo reserva orçamentária e disponibilidade financeira, a PMSPA custeará a diferença.

3.4. As propostas serão julgadas pela funcionária Vanilda Teixeira de Jesus, matrícula nº146 e selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I- Ordem cronológica de apresentação da carta de intenções;
- II- Regularidade da documentação apresentada.

3.5. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho poderá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou indisponibilidade de cotas, terminar a captação antes do prazo previsto no Plano de Patrocínio do projeto.

3.6. A publicação de Planos de Patrocínio no sítio eletrônico não impede que a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho participe com os mesmos projetos em seleções públicas promovidas por patrocinadores.

#### **4. DO TERMO DE COMPROMISSO**

4.1. Uma vez encerrado o processo de captação de recursos do projeto, o(s) colaborador(es) que apresentou(aram) Carta de Intenção de Patrocínio será(ão) chamado(s) para formalização do patrocínio ou apoio por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio.

4.2. Os colaboradores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, no prazo e local determinado, os seguintes documentos:

a) Se pessoa física:

I-Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador;

b) Se Pessoa Jurídica:

I – Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários, dispensado- se o instrumento por Procuração Pública;

II – No caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;

III – se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Procuração, quando for o caso, registrada em cartório, na qual estejam devidamente identificados o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e outros, quando especificamente solicitados pela administração municipal.

## 5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os colaboradores selecionados terão o direito de aplicação e exposição de sua marca, produto ou serviço nas peças de comunicação e divulgação do projeto, bem como nos materiais personalizados, conforme previsão no Plano de Patrocínio específico do projeto, objeto do contrato.

5.2. Poderão ser previstas ou propostas outras formas de exposição e/ou ativação das marcas dos colaboradores, a serem realizadas com recursos e sob responsabilidade dos mesmos, mediante anuência prévia da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.

5.3. Não será permitida publicidade, de qualquer forma, que promovam ou estejam relacionadas com produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, armamentos, que sejam de caráter político-partidário e religioso, ou outros, considerados ofensivos e impróprios.

5.4. Todos os materiais de publicidade referentes ao projeto deverão ser previamente aprovados pelo órgão central da Comunicação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho:

a) Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Edital;

b) Publicar extrato do Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio ou documento congênere, bem como o Edital no Diário Oficial do Município;

- c) Indicar local e data/prazo para entrega do recurso financeiro, do serviço e/ou produto pelo responsável indicado, mediante expedição de recibo de entrega e posterior prestação de contas ao Município e ao Patrocinador;
- d) Proceder com o cumprimento das contrapartidas inerentes ao patrocínio/apoio;
- e) Executar o projeto conforme aprovado ou, quando for o caso, com os ajustes necessários para garantir sua consecução;
- f) Prestar contas dos recursos disponibilizados e das metas alcançadas pelos projetos executados, bem como fiscalizar e prestar informações da execução das ações às partes interessadas.

#### 6.2. São obrigações dos colaboradores:

- a) Disponibilizar os recursos materiais, humanos ou financeiros na forma e em tempo indicados para o projeto;
- b) Arcar com custos/despesas diretas e indiretas, tais como, impostos, tributos incidentes, encargos contratuais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração, incluindo também mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados, montagem e desmontagem, seguros, embalagens, frete e quaisquer ônus necessários ao fiel cumprimento do objetivo, quando se tratar de apoio na forma de disponibilização de serviços ou produtos;
- c) Disponibilizar tempestivamente a arte a ser divulgada nas peças promocionais e publicitárias.

### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. Para a execução do objeto, será firmado Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio entre o patrocinador e ou apoiador e a administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.

7.2. O Termo de Compromisso decorrente do patrocínio ou apoio vigorará até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do mesmo e aporte das cotas, quando deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O cadastramento e o encaminhamento da Carta de Intenção de Patrocínio pressupõem o pleno conhecimento e atendimento às determinações legais deste Edital, bem como do Termo de Referência e do Plano de Patrocínio específico do projeto de interesse, ficando o colaborador responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.2. Os recursos captados por meio deste Edital deverão ser integralmente e exclusivamente destinados ao patrocínio/apoio do projeto indicado pelo colaborador, nas formas e prazos estabelecidos.

8.3. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho poderá, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, revogar ou anular o presente edital no todo ou em parte, mediante parecer escrito, não cabendo aos interessados cadastrados nenhuma indenização, a não ser a devolução de eventual valor que já tenha sido disponibilizado pelo colaborador.

8.4. Somente a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho poderá responder pelos projetos referentes a esse edital.

8.5. Quaisquer esclarecimentos sobre este procedimento deverão ser solicitados, por escrito, diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, na Rodovia Amaral Peixoto km 107, Balneário – São Pedro da Aldeia - Cep: 28.948-834, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas, ou por mensagem eletrônica pelo endereço [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com).

8.6. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho reserva-se o direito de encaminhar informações e comunicados a respeito dos projetos para captação de que trata este edital ao endereço eletrônico vinculado ao cadastro dos colaboradores.

8.7. O colaborador que firmar compromisso para o patrocínio ou apoio do projeto não receberá qualquer pagamento pela execução do objeto descrito no projeto.

8.8. Caberá reclamações e impugnações no prazo de 5 (cinco) dias dos atos decorrentes dos procedimentos para o credenciamento, que será avaliado por uma comissão da SAGAT, designada por meio de portaria.

8.9. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro da Aldeia, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

9.0. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei Municipal nº 3003 de 17 de Março de 2022.

## **9. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:**

**Anexo I – CADASTRO DE COLABORADORES PARA 30ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA 2024**

**Anexo II - CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO / APOIO**

**Anexo III- MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO**

**Anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

**Anexo V - MINUTA DE PLANO DE PATROCÍNIO SAGAT N°01/2024**

São Pedro da Aldeia/RJ, 15 de agosto de 2024.

Thiago Ribeiro de Souza

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho

**Anexo I**

**CADASTRO DE COLABORADORES PARA 30ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA 2024**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.



CADASTRO DE COLABORADORES PARA 30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA 2024

1 - AÇÃO

APOIO  PATROCÍNIO  OUTROS

2 - DADOS DO INTERESSADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ
ENDEREÇO (RUA, AV., PÇA., ETC.)	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	REGIONAL
TELEFONE	E-MAIL	REDES SOCIAIS
REPONSÁVEL LEGAL		CPF
PESSOA DE CONTATO	FUNÇÃO	
E-MAIL	TELEFONE	

3 - ATIVIDADES DE INTERESSE

DATA ____/____/____	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
------------------------	---------------------------

ASSINALAR ABAIXO A NATUREZA DA(S) ATIVIDADE(S) QUE PODERÁ(ÃO) SER DESENVOLVIDAS EM COLABORAÇÃO COM A PMSPA NO ÂMBITO DO PROGRAMA / PROJETO

- COTA DE APOIO I  
 COTA DE APOIO II  
 COTA DE APOIO III  
 COTA DE PATROCÍNIO OURO  
 COTA DE PATROCÍNIO PRATA  
 COTA DE PATROCÍNIO BRONZE  
 OUTROS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO**

<b>PMSPA/SELIC</b>
Proc. nº 6553/2024
Folha nº _____
Rub. _____

**Anexo II**

**CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO / APOIO**

ANEXO II

(MODELO) CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO/ APOIO

Venho manifestar a intenção de colaborar com a realização do 30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA, executado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, CNPJ nº 28909604/0001-74, ora representada pelo Sr. Thiago Ribeiro de Souza, CPF 106.226.987-02, conforme condições previstas no Chamamento Público Patrocínio e Apoio SAGAT.

Declaro estar em condição cadastral, fiscal e tributária regular.

1. Dados da Empresa*		
Tipo de colaboração ( ) Patrocínio ( ) Apoio		
Razão Social da Empresa		
CNPJ/CPF	Telefone (Contato)	
Endereço	Número	Complemento
Bairro	Município/Estado	CEP
Representante Legal	CPF	
Telefone	E-mail	

2. Recursos – Patrocínio / Apoio	
Valor Total do Patrocínio	R\$
Descrição da Cota de Patrocínio ou Apoio:	

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Identificação  
Representante legal da Empresa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO**

<b>PMSPA/SELICC</b>
Proc. nº 6553/2024
Folha nº _____
Rub. _____

**Anexo III**

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO**

### ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO FORMALIZADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO E O  
APOIADOR XXXXXX, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE  
ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO 40º FEST VERÃO EM  
2024**

O Município de São Pedro da Aldeia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28909604/0001-74, neste ato representada pelo **Prefeito Fábio da Silva** portador do RG nº 107473464 e CPF sob o nº 083.836.097-10, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, representada pelo **Sr. Thiago Ribeiro de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 106.226.987-02 e RG 200159770, e a aqui denominada APOIADORA a empresa XXXXX inscrita no CNPJ ZXXXXX, estabelecida no endereço XXXXXXXX, São Pedro da Aldeia, RJ, neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, estado civil, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, xxxx x, São Pedro da Aldeia, RJ, publicado no Informativo publicado no DOC nº xxxxxxxx no Portal Oficial da Prefeitura Municipal ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)), nos autos do processo administrativo nº 6553/2024, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, com base na Lei Municipal nº 3003/2022 e Chamamento Público SAGAT nº XXX/XX, e pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo tem por objeto formalizar a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização da 30º edição da CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (se se tratar de serviços, descrever o serviço a ser prestado)**

2.1 A Apoiadora ou Patrocinadora se compromete ao integral cumprimento das normas previstas na legislação em referência e demais regulamentos expedidos pela Prefeitura, especialmente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, assim como das obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela Apoiadora ou Patrocinadora aprovada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, que integram o presente Termo de Compromisso.

2.2. A PATROCINADORA deverá pagar o valor de R\$ xxxx (xxx) referente ao valor da (s) cota (s) selecionada (s) na Proposta de Plano de Patrocínio. Ou A APOIADORA deverá prestar o serviço ou material xxxxxx, consoante indicação na proposta selecionada, nos dias, hora e local informados previamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.

2.3. A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, conforme cota selecionada em caráter irrevogável e irretroatável, sob pena de rescisão do termo de compromisso.

2.4. O pagamento da(s) quota(s) de Patrocínio será feita na conta bancária da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA. (no caso de prestação de serviços/APOIO, não haverá esta cláusula)

2.5. Nas ações promocionais relacionadas ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

2.6. O apoio configura auxílio na execução de determinado projeto por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e/ou serviços **não envolvendo qualquer tipo de repasse financeiro diretamente ao Município.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Em contrapartida ao apoio prestado consoante dispostos na Cláusula precedente, A PATROCINADORA OU O APOIADOR poderá dar visibilidade ao seu nome, na forma e quantidades conforme exposto no Plano de Patrocínio da SAGAT, observando também o disposto no item 5 do Edital de Chamamento Público da “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA”.

DESCREVER A COTA E A CONTRAPARTIDA

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela APOIADORA das obrigações pactuadas estão previstas no item 8.9 do Edital de Chamamento Público da “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA”, resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 O acompanhamento desse apoio será feito por servidores formalmente designados, a quem competirão, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

5.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO - SAGAT, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização de ações de marketing de emboscada por marcas não oficiais, apreensão de materiais não autorizados, e aplicação de multas conforme legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O Termo de Compromisso decorrente do patrocínio ou apoio vigorará até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do mesmo e aporte das cotas, quando deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

## CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo:

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2024

**Thiago Ribeiro de Souza**

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho**

**Representante Legal**

**Patrocinadora**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_

**RG**

**CPF**

\_\_\_\_\_

**RG**

**CPF**

**Anexo IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

PMS/PA  
Proc. N° 6553/24  
Folha N° 48  
Rubr.

SAGAT - PMS/PA  
Processo Nº 6553/24  
Folha Nº 48  
Rubr.

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente Termo de Referência objetiva realizar chamamento público para receber propostas de maior rede possível de interessados em adquirir cotas de patrocínio e apoio para viabilizar a realização do “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA”, no dia 07/09/2024 (sábado).
- 1.2 Contemplando apresentação pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com intensão em apoiar ou patrocinar o evento objetivando satisfazer os requisitos da SAGAT, conforme parâmetros constantes do presente Termo de Referência.
- 1.3 O Chamamento Público será realizado em consonância com a Lei 3.003, de 17 de março de 2022.
- 1.4 Os itens não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

- 2.1. Este documento visa credenciar colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar a realização do evento “30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA”, no intuito de minimizar o custo para os cofres públicos, mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada, conforme especificações descritas no plano de Patrocínio.
- 2.2. A programação do Evento, promovido pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, tem como proposta incentivar a cultura e o turismo local, bem como comemorar a tradicional 30º Cavalgada da Independência que reúne mais de 1000 (mil) Cavaleiros e Amazonas. O evento que acontece todo o dia 07 de setembro é uma tradição antiga no Município que culmina no Polo Rural onde acontece uma festa para a família, temos durante todo o dia, várias atividades.
- 2.3. A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso Município, bem como das cidades circunvizinhas que virão para São Pedro da Aldeia em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, um serviço de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.
- 2.4. O credenciamento de colaboradores para apoio e patrocínio, visa atender às demandas de realização do evento ora programado pela secretaria conforme informado no memorando que consta no processo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A Cavalgada de 07 de setembro é uma atividade cultural em nosso município com 32 anos de tradição, sendo que houve uma pausa no ano de 2020,2021 devido a pandemia do Covid -19, ficando impossibilitado de efetuar o evento, retornando em 2022.
- 3.2. Neste ano realizaremos a 30º Cavalgada da Independência, optamos em abrir o Chamamento público, baseado na Lei municipal 3.003, de 17 de março de 2022, credenciando colaboradores, visando apoio e patrocínio, para então conseguirmos realizar o evento com atrações inéditas como Shows nacionais de renome, tirolesa, brindes, câmara 360º com espaço instagramável, elevando a grandiosidade do evento, além contribuir com o que já é realizado todos os anos como painel de led para palco, locução do evento, fornecimento de água e gelo, fotógrafo entre outros serviços constados nesse Termo de Referência.

3.3. Com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas, realizaremos um evento de qualidade com atrações inéditas sem alterar a tradição cultural que já perdura por décadas.

#### 4. REQUISITOS

- 4.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regulares.
- 4.2. O credenciamento será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar, a qualquer tempo, mediante preenchimento do formulário de Cadastro de Colaboradores de Programas e Projetos, disponível por e-mail [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, situada Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Balneário – São Pedro da Aldeia, Cep: 28948-834.
- 4.3. Caso seja(m) constatada(s) irregularidade(s) ou impedimento(s) que crie(m) óbices ao credenciamento com a Administração Pública, a pessoa física ou jurídica será informada e deverá apresentar comprovação de que a(s) pendência(s) foi(ram) devidamente sanada(s).
- 4.4. Ficam impedidos de participar pessoas físicas ou jurídicas que:
  - a) Comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
  - b) Exerçam atividades ilícitas;
  - c) Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou que possuam impedimento na documentação Jurídico/Fiscal/Trabalhista.
  - d) Declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- 4.4.1. O simples cadastro não gera obrigações às pessoas físicas e jurídicas de realizarem aportes de recursos.
- 4.4.2. Todos os cadastros apresentados, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitos.
- 4.5. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho disponibilizará por e-mail ou presencialmente na Sede SAGAT, o Plano de Patrocínio para a realização do evento “30º Cavalgada” em processo de captação de recursos.
- 4.6. O colaborador, devidamente credenciado, poderá manifestar seu interesse de patrocinar ou apoiar projetos específicos por meio da apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, que deverá ser encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho situada no endereço Rodovia Amaral Peixoto km 107- Balneário – São Pedro da Aldeia, CEP: 28948-834 ou por mensagem eletrônica para [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com).
- 4.7. No caso de a captação de recursos ser inferior ao valor total do projeto, havendo reserva orçamentária e disponibilidade financeira, a PMSPA custeará a diferença.
- 4.8. As propostas serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
  - I- Ordem cronológica de apresentação da carta de intenções;
  - II- Regularidade da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
TRABALHO

SAGAT - PMSPA  
Processo Nº 6553/24  
Folha Nº 50  
Rubrica

4.9. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho poderá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou indisponibilidade de cotas, terminar a captação antes do prazo previsto no Plano de Patrocínio do projeto.

4.10. A publicação de Planos de Patrocínio no sítio eletrônico não impede que a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho participe com os mesmos projetos em seleções públicas promovidas por patrocinadores.

## 5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Uma vez encerrado o processo de captação de recursos do projeto, o(s) colaborador(es) que apresentou(aram) Carta de Intenção de Patrocínio será(ão) chamado(s) para formalização do patrocínio ou apoio por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio.

5.2. Os colaboradores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, no prazo e local determinado, os seguintes documentos:

a) Se pessoa física:

I-Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.

b) Se Pessoa Jurídica:

I – Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários, dispensado- se o instrumento por Procuração Pública;

II – No caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;

III – se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Procuração, quando for o caso, registrada em cartório, na qual estejam devidamente identificados o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e outros, quando especificamente solicitados pela administração municipal.

## 6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Os colaboradores selecionados terão o direito de aplicação e exposição de sua marca, produto ou serviço nas peças de comunicação e divulgação do projeto, bem como nos materiais personalizados, conforme previsão no Plano de Patrocínio específico do projeto, objeto do contrato.

6.2. Poderão ser previstas ou propostas outras formas de exposição e/ou ativação das marcas dos colaboradores, a serem realizadas com recursos e sob responsabilidade dos mesmos, mediante anuência prévia da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.

6.3. Não será permitida publicidade, de qualquer forma, que promovam ou estejam relacionadas com produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, armamentos, que sejam de caráter político-partidário e religioso, ou outros, considerados ofensivos e impróprios.

PMSPA  
Proc N° 6553/24  
Folha N° 50  
Rub

P.M.S.P.A.  
Proc. N.º 6553/24  
Folha N.º 51  
Rub

6.4. Todos os materiais de publicidade referentes ao projeto deverão ser previamente aprovados pelo órgão central da Comunicação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho:

- a) Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Edital;
- b) Publicar extrato do Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio ou documento congênere, bem como o Edital no Diário Oficial do Município;
- c) Indicar local e data/prazo para entrega do recurso financeiro, do serviço e/ou produto pelo responsável indicado, mediante expedição de recibo de entrega e posterior prestação de contas ao Município e ao Patrocinador;
- d) Proceder com o cumprimento das contrapartidas inerentes ao patrocínio/apoio;
- e) Executar o projeto conforme aprovado ou, quando for o caso, com os ajustes necessários para garantir sua consecução;
- f) Prestar contas dos recursos disponibilizados e das metas alcançadas pelos projetos executados, bem como fiscalizar e prestar informações da execução das ações às partes interessadas.

7.2. São obrigações dos colaboradores:

- a) Disponibilizar os recursos materiais, humanos ou financeiros na forma e em tempo indicados para o projeto;
- b) Arcar com custos/despesas diretas e indiretas, tais como, impostos, tributos incidentes, encargos contratuais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração, incluindo também mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados, montagem e desmontagem, seguros, embalagens, frete e quaisquer ônus necessários ao fiel cumprimento do objetivo, quando se tratar de apoio na forma de disponibilização de serviços ou produtos;
- c) Disponibilizar tempestivamente a arte a ser divulgada nas peças promocionais e publicitárias.

## 8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. Para a execução do objeto, será firmado Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio entre o patrocinador e ou apoiador e a administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho.
- 8.2. O Termo de Compromisso decorrente do patrocínio ou apoio vigorará até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do mesmo e aporte das cotas, quando deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

SAGAT - PMSA
E Processo Nº 6883/24
Folha Nº 23
Rubrica

Proc N° 6883/24
Folha N° 50
Rub

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O cadastramento e o encaminhamento da Carta de Intenção de Patrocínio pressupõem o pleno conhecimento e atendimento às determinações legais deste Termo de referência e edital, bem como do Plano de Patrocínio específico do projeto de interesse, ficando o colaborador responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 9.2. Os recursos captados por meio deste Termo de Referência deverão ser integralmente e exclusivamente destinados ao patrocínio/apoio do projeto indicado pelo colaborador, nas formas e prazos estabelecidos.
- 9.3. Quaisquer esclarecimentos sobre este procedimento deverão ser solicitados, por escrito, diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, localizado na Rodovia Amaral Peixoto km 107- Balneário – São Pedro da Aldeia, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas, ou por mensagem eletrônica pelo endereço [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com).
- 9.4. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho reserva-se o direito de encaminhar informações e comunicados a respeito dos projetos para captação de que trata este documento ao endereço eletrônico vinculado ao cadastro dos colaboradores.
- 9.5. O colaborador que firmar compromisso para o patrocínio ou apoio do projeto não receberá qualquer pagamento pela execução do objeto descrito no projeto.
- 9.6. Caberá reclamações e impugnações no prazo de 5 (cinco) dias dos atos decorrentes dos procedimentos para o credenciamento, que será avaliado por uma comissão da SAGAT, designada por meio de portaria.
- 9.7. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro da Aldeia, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.
- 9.8. Os casos omissos neste documento serão resolvidos nos termos da Lei Municipal nº 3003 de 17 de março de 2022.

## 10. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 10.1. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

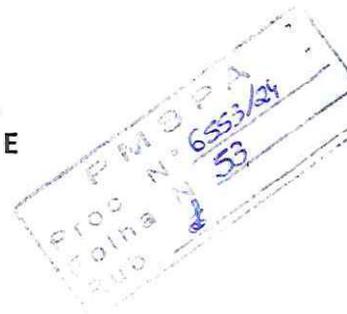
07/09/2024 – Sábado

**10 horas** - Concentração de Cavalgada em frente à Polimix;( Locutor para cavalgada, distribuição de água, camisas e brindes)

**11 horas** - Abertura dos portões no Polo Rural para as festividades, recreação infantil, brinquedos infláveis e praça de alimentação;

- Saída da Cavalgada em direção ao Polo Rural;
- Prova dos Três Tambores;
- Show na Tenda;

**12h30** - Show na Tenda;



14 horas – Tirolesa (14horas às 20horas)

14 horas – Show na Tenda;

16 horas - Show no Palco Principal;

18 horas - Show no Palco Principal;

20 horas - Show no palco Principal.

## 10.2. COTAS DE PATROCÍNIO:

### Cota ouro (premiação em dinheiro)

Nº de Patrocinadores: 1

Aporte para Patrocinador: R\$50.000,00 (cinquenta Mil Reais)

Contrapartidas oferecidas:

a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
- 05 Banners 3,0 x 2,5 (em pontos estratégicos na área central do evento);
- 30 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 10 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

### Cota prata (premiação em dinheiro)

Nº de Patrocinadores: 2

Aporte para cada Patrocinador: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Contrapartidas oferecidas:

a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
- 10 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 05 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

### Cota bronze (premiação em dinheiro)

Nº de Patrocinadores: até 3

Aporte para cada Patrocinador: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

SAGAT - PMSM  
Processo Nº 6553/24  
Folha Nº 31  
Proc. Nº 6553/24  
Folha Nº 31

Contrapartidas oferecidas:

- a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:
- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
  - Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5;
  - 05 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
  - 05 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
  - Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
  - Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

### 10.3. COTAS DE APOIO

(auxílio na execução de determinado projeto por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e/ou serviços, sem repasse financeiro, visando a exposição e divulgação de marca, nome produto ou serviço.)

#### Apoio I:

Aporte em produto ou serviço que pode ser:

- 1000 unidades de camisas de tecido sintético, com manga curta, cor branca com sublimação frente e costas com tema do evento, sendo tamanhos 200 unidades P, 400 unidades M, 200 unidades G, 200 unidades GG ou;
- Show nacional, ou;
- Tirolesa, ou;
- Brindes (chapéu cowboy, cinto, fivela, bicicleta, ração para equinos, sela de cavalos,), ou;
- Palco 12x10 metros, palco estrutura q30, tamanho mínimo 12,5 x 10,00m, modelo duas águas, ou;
- Trio elétrico médio porte - caminhão tipo trio elétrico palco móvel truck, composto por um palco na parte superior com cobertura.

Contrapartidas oferecidas:

- a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:
- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
  - Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
  - Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
  - 5 Banners 3,0 x 2,5 (em pontos estratégicos na área central do evento);
  - 30 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
  - 10 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
  - Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
  - Ponto para ativação de marca em tenda própria de empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
TRABALHO



Apoio II:

Aporte em produto ou serviço, que pode ser:

- Pannel de Led modelo outdoor 6x3m, ou;
- Contratação de bandas regionais (horário da apresentação a ser decidido pela equipe de organização do evento), ou;
- Brindes (chapéu cowboy, cinto, fivela, bicicleta, ração para equinos), ou;
- Contratação de fotógrafo para cobrir o evento das 10 às 22h, ou;
- Contratação de Piloto de drones para cobrir o evento das 10 às 22h.
- Aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, para atender o espaço de lazer infantil, sendo 01 pula-pula, 01 tobogã, 02 touros mecânico, 01 estação de brinquedos e 01 centopeia inflável das 11 às 18h.

Contrapartidas oferecidas:

- a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:
- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
  - Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
  - Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
  - 15 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
  - 05 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
  - Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
  - Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

Apoio III:

Aporte em produto ou serviço, que pode ser:

- Locução (festa e cavalgada), ou;
- Ornamentação palco principal, ou;
- Provas equestres (tambor), ou;
- Premiações, ou;
- Fornecimento de água e gelo para distribuição no evento.

Contrapartidas oferecidas:

- a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:
- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
  - Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5;
  - 5 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
  - 5 adesivos 1,96 x 1,0 para as placas de fechamento do evento (visibilidade total para o público do evento);

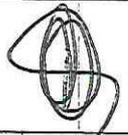
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E**  
**TRABALHO**

São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2024.

PMSPA  
 Proc. N° 6553/24  
 Folha N° 36  
 Rubr.

**SAGAT - PMSPA**  
 Processo N° 6553/24  
 Folha N° 36  
 Rubr. [assinatura]

**DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO		
ELABORADOR	MATRÍCULA	RUBRICA
 _____ Priscila de Souza Santos Cunha	37977	
SECRETÁRIA (O)	MATRÍCULA	RUBRICA
 _____ Thiago Ribeiro de Souza Secretário Municipal Matr. 37866 - PMSPA	37866	





**Anexo V**

**MINUTA DE PLANO DE PATROCÍNIO SAGAT Nº01/2024**

São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2024

<b>SAGAT - PMSPA</b>	
Processo Nº	6553/24
Folha Nº	26
Assinatura	

## MINUTA DE PLANO DE PATROCÍNIO SAGAT Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Trabalho do Município de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições e com base no Chamamento Público SAGAT, torna público o Plano de Patrocínio SAGAT Nº 01/2024, com objetivo de captar recursos para a realização do evento 30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA.

O evento será realizado respeitando todas as normas de segurança e os protocolos determinados pelo Município.

### 1. DESCRIÇÃO:

A 30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA é o maior evento anual cultural rural do município, que será coordenado e realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho. O evento terá duração de 01 (um) dia, com data prevista para 07/09/2024, contando com uma estrutura de Palco e espaço para shows, espaço kids, praça de alimentação, área para esportes de aventura, pórticos, tendas, sistemas de som, posto médico, banheiros químicos e todo o suporte necessário para que o evento ocorra em pleno funcionamento e excelência nesta magnitude.

O Plano de Patrocínio consiste em apresentar os benefícios para os colaboradores e ou patrocinadores que tiverem interesse em ter o nome da empresa e ou logomarca exposto durante todo o evento da 30º CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA, mediante a compra de cota de Patrocínio.

### 2. HISTÓRICO:

A CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA, é um evento de grande visibilidade, com tradição à 32 anos. Percurso de aproximadamente 10 km, saindo da POLIMIX (Rodovia, RJ-140, S/N - Fluminense, São Pedro da Aldeia, RJ), em direção ao Polo Rural (Estrada da Cruz, s/nº, Cruz, São Pedro da Aldeia).

Em média 1000 (mil) participantes entre os cavaleiros e amazonas, como comitivas, famílias e até mesmo crianças, entre eles munícipes e cidadãos de cidades circunvizinha.

Evento que é referência na região, contribuindo diretamente para economia local, gerando alta rentabilidade para o município, comércio e turismo.

6553/24  
61  
f

O Evento reúne pessoas de diversos bairros da cidade, bem como de Municípios vizinhos e ainda de A Cavalgada da Independência é um evento cultural enraizado no Município de São Pedro da Aldeia e que faz parte do calendário anual da cidade.

Uma demanda comum para a realização desse evento é a questão de recurso financeiro, mesmo com dificuldades não deixamos de realizar o evento.

A Cavalgada de 07 de setembro é uma atividade de tradição, sendo que houve uma pausa no ano de 2020,2021 devido a pandemia do Covid -19, ficando impossibilitado de efetuar o evento, retornando em 2022.

### 3. OBJETIVOS:

Manter viva a tradição do evento, dando maior visibilidade ao evento cultural rural.

Tendo um público alvo de mais de 10 mil pessoas, nosso intuito é fornecer um evento seguro, com área para kids, equestres, shows, esportes de aventura entre outros.

Captar recurso para realizar de maneira grandiosa a 30ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA, com novas atividades, segurança, infraestrutura e atrações musicais.

### 4. PÚBLICO ALVO

Todas as faixas etárias, evento familiar que abrange tanto aos residentes da cidade de São Pedro da Aldeia, como as circunvizinhanças.

A expectativa que circulem mais de 10 (dez mil) pessoas durante o evento, sendo aproximadamente 1000 cavalheiros e amazonas (cavalgada).

### 5. DA PUBLICIDADE

A CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA acontece na Estrada da Cruz, s/nº, bairro Cruz, São Pedro da Aldeia (No Polo Rural), com 01 pórtico de entrada, 01 pórtico de saída, espaço instagramável, cerca de contensão, muro de frente para a estrada da Cruz, locais ideais para exposição das marcas patrocinadoras do evento.

As marcas e ou nomes dos Patrocinadores, serão ativadas durante o período do evento, da seguinte forma:

Contrapartidas oferecidas:

a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
- 05 Banners 3,0 x 2,5 (em pontos estratégicos na área central do evento);
- 30 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa; pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 10 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);

SAGAT - PMSPA
Processo Nº 6553/24
Folha Nº 27
Rub

- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

PMSPA
Proc N° 6553/24
Folha N 27
Rub

#### 6. CUSTO TOTAL DA CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA

O Evento tem custo total previsto em aproximadamente R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Estão previstas despesas com contratação de serviços como: estrutura, cantores, Djs, fotógrafos, videomakers, material de mídia, monitores, STAFF, brigadistas, infraestrutura de som, buffet, cantores, bandas entre outros.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda, tem a pretensão de arrecadar no mínimo 30% do valor estimado para a 30ª CAVALGADA a fim de desonerar os cofres públicos.

#### 7. COTAS DE PATROCÍNIO

- Cota Ouro (premiação em dinheiro)

Nº de Patrocinadores: 1

Aporte para Patrocinador: R\$50.000,00 (cinquenta Mil Reais)

Contrapartidas oferecidas:

a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
- 05 Banners 3,0 x 2,5 (em pontos estratégicos na área central do evento);
- 30 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 10 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.



- **Cota prata (premiação em dinheiro)**

**Nº de Patrocinadores: 2**

**Aporte para cada Patrocinador: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**

**Contrapartidas oferecidas:**

**a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:**

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
- 10 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 05 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

- **Cota bronze (premiação em dinheiro)**

**Nº de Patrocinadores: até 3**

**Aporte para cada Patrocinador: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**

**Contrapartidas oferecidas:**

**a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:**

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5;
- 05 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 05 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

### **8. COTAS DE APOIO**

(auxílio na execução de determinado projeto por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e/ou serviços, sem repasse financeiro, visando a exposição e divulgação de marca, nome produto ou serviço.)



**Apoio I:**

**Aporte em produto ou serviço que pode ser:**

- 1000 unidades de camisas de tecido sintético, com manga curta, cor branca com sublimação frente e costas com tema do evento, sendo tamanhos 200 unidades P, 400 unidades M, 200 unidades G, 200 unidades GG ou;
- Show nacional, ou;
- Tirolesa, ou;
- Brindes (chapéu cowboy, cinto, fivela, bicicleta, ração para equinos, sela de cavalos.), ou;
- Palco 12x10 metros, palco estrutura q30, tamanho mínimo 12,5 x 10,00m, modelo duas águas, ou;
- Trio elétrico médio porte - caminhão tipo trio elétrico palco móvel truck, composto por um palco na parte superior com cobertura.

**Contrapartidas oferecidas:**

**a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:**

- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
- Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
- Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
- 5 Banners 3,0 x 2,5 (em pontos estratégicos na área central do evento);
- 30 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
- 10 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
- Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
- Ponto para ativação de marca em tenda própria de empresa.

**Apoio II:**

**Aporte em produto ou serviço, que pode ser:**

- Painel de Led modelo outdoor 6x3m, ou;
- Contratação de bandas regionais (horário da apresentação a ser decidido pela equipe de organização do evento), ou;
- Brindes (chapéu cowboy, cinto, fivela, bicicleta, ração para equinos), ou;
- Contratação de fotógrafo para cobrir o evento das 10 às 22h, ou;
- Contratação de Piloto de drones para cobrir o evento das 10 às 22h.
- Aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, para atender o espaço de lazer infantil, sendo 01 pula-pula, 01 tobogã, 02 touros mecânico, 01 estação de brinquedos e 01 centopeia inflável das 11 às 18h.



**Contrapartidas oferecidas:**

- a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:
- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
  - Pórtico lateral (2 Banner 1,0 x 3,0);
  - Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5
  - 15 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
  - 05 adesivos 1,96 x 1,0 (visibilidade total para o público do evento);
  - Divulgação da marca dos Patrocinadores pelo locutor;
  - Ponto para ativação de marca em tenda própria da empresa.

**Apoio III:**

**Aporte em produto ou serviço, que pode ser:**

- Locução (festa e cavalgada), ou;
- Ornamentação palco principal, ou;
- Provas equestres (tambor), ou;
- Premiações, ou;
- Fornecimento de água e gelo para distribuição no evento.

**Contrapartidas oferecidas:**

- a) Logomarca aplicada nos seguintes materiais promocionais:
- Pórtico de entrada do evento (Banner superior 5,25 x 1,0);
  - Backdrop para entrevistas e fotos 5,0 x 2,5;
  - 5 Banners 1,59 x 0,95 (exposto na área de entrada do evento, na estrutura da tirolesa, pontos estratégicos no espaço do evento, e na pista de Provas Equestres);
  - 5 adesivos 1,96 x 1,0 para as placas de fechamento do evento (visibilidade total para o público do evento);

**9. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO**

A captação do Patrocínio poderá ser feita em até 24 horas antes do evento e a exibição e divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica será a partir da data do aporte da cota.

A carta de intenção de Patrocínio deverá seguir o modelo específico, que será disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, a ser redigida em papel timbrado e assinada pelo representante legal (em casos de empresas) e encaminhada para o e-mail [sagat.spa@gmail.com](mailto:sagat.spa@gmail.com).

<b>SAGAT - PMSPA</b>	
Processo Nº	6553/24
Folha Nº	29
Sub	09

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os patrocinadores e ou apoiadores, poderão utilizar no dia do evento o espaço disponibilizado pela administração pública para ativação da marca em tenda própria da empresa no tamanho de até 4 x 4 metros na área reservada dentro do espaço de eventos no Polo Rural.

*Priscila de Souza S. Cunha*  
Matr. 37977 - PMSPA

<b>PMSPA</b>	
Proc N°	6553/24
Folha N°	66
Sub	09

Plano de Patrocínio elaborado pela servidora:

Priscila de Souza Santos Cunha, Matrícula 37977

**Thiago Ribeiro de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Trabalho.  
Mat.: 37866

*Thiago Ribeiro de Souza*  
Secretário Municipal  
Matr. 37866 - PMSPA